

ENTREGUE À MESA EM:

16/FEV 17 06 96 002413

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



DEPUTADO
DIMAS RAMALHO

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

640 de 22/02 1996

Autuado c/ 02 folhas

Ass.

Publique-se Inclua-se em

na data por cinco sessões

16/2/96

RICARDO TRÍPOLI - Presidente

FLS. N.º 01
PROS. 640

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 1996.

DÁ DENOMINAÇÃO À RODOVIA SP-343-322 QUE DÁ
ACESSO AO MUNICÍPIO DE PONTAL.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,
decreta:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "ÉDIO
QUARANTA" a Rodovia SP-343-322 que dá acesso ao município de Pontal.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Édio Quaranta, nasceu em 11 de março de 1924, na cidade de Pontal, onde veio a falecer em 08 de setembro de 1993.

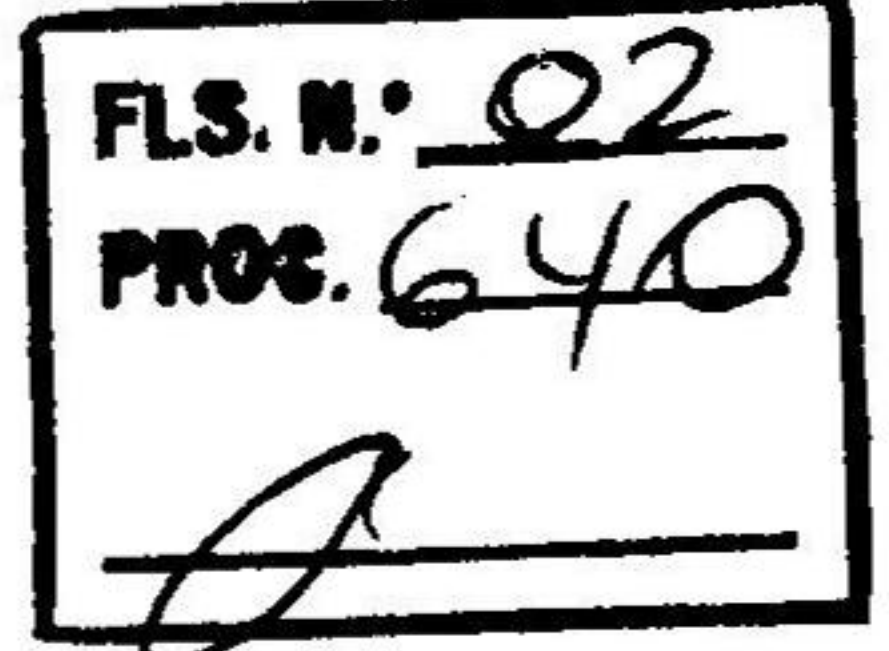
Filho de Ettore Quaranta e Concheta Lofredo Quaranta, foi casado com Edna Melin Quaranta, deixou os filhos: Édio Júnior, Vinicius, Saulo e André Luiz..

Homem simples, teve sua formação conduzida pelo comportamento social, pela honestidade, educação e ética.

O saudoso Édio Quaranta sempre teve uma vida caracterizada pelo exemplo de trabalho e perseverança, de otimismo e solidariedade.



DEPUTADO
DIMAS RAMALHO



Iniciou suas atividades profissionais, ainda muito jovem, quando assumiu os negócios da família com o falecimento de seu genitor, em 1950.

Tal atividade acabou o levando à vida pública, elegendo-se Vereador por 03 (três) mandatos consecutivos (1960 - 1972), tornando-se, à época, uma das mais expressivas lideranças políticas de Pontal.

A sua humana vida, partilhada de esforço e trabalho foi assim dígna de admiração por todos quanto o conheceram de perto e observaram o afeto que dispndia de seu enorme coração quando se referia aos amigos e aos mais humildes.

Pontal perdeu sem dúvida uma de suas figuras mais queridas, exemplo de vida e dedicação à sua comunidade.

Estes foram, em resumo, os motivos que nos levaram a apresentar esta propositura, que há de merecer o beneplácito dos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões, em / / 96

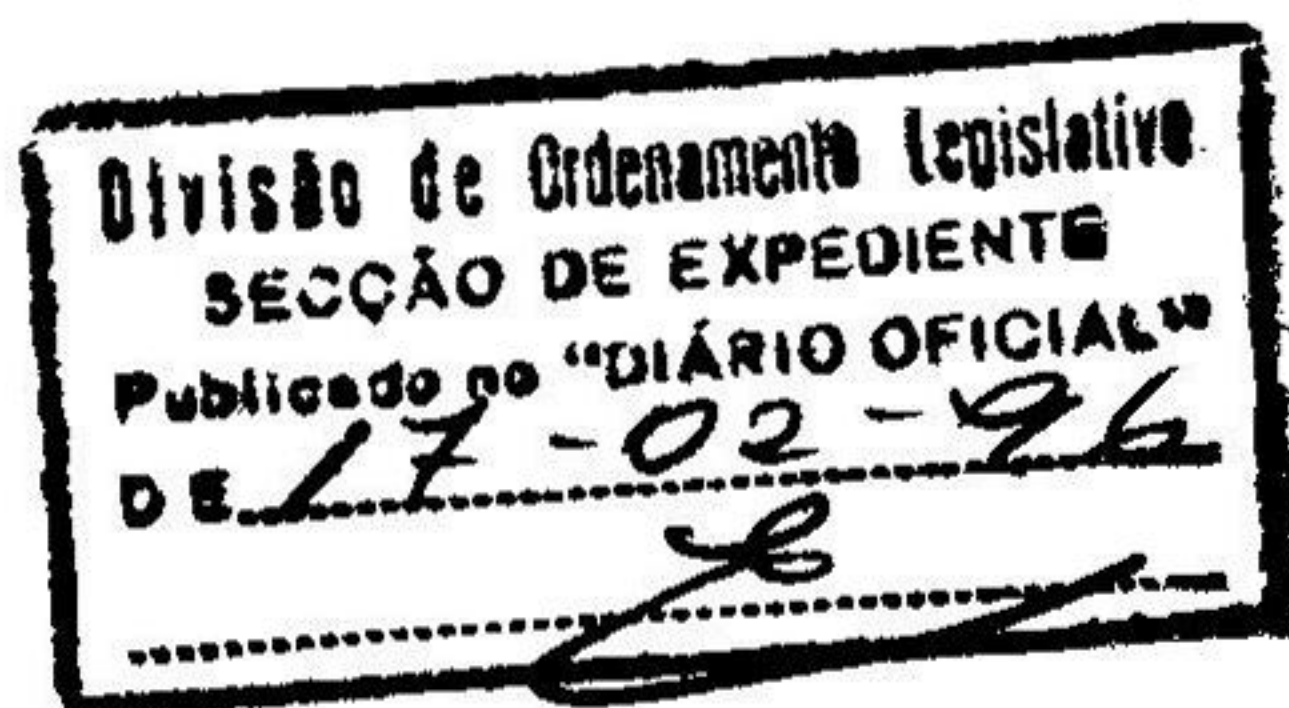
a) **DIMAS RAMALHO**

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém
1 assinatura)

SDC, 16 / 2 / 1996

Chefe de Seção



JUNTADA

Segue juntada uma

fl. de n.º 03

D.O.L. 29/2/1996

OK

JUNTADA

Segue Juntada DI-GAT
Arquivo do Relator CCT
com 03 a partir
de 04

de 08 / 04, 96
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

São Paulo, 21 de maio de 1996

Sr. Assessor Técnico Legislativo
Dr. Heloisa F. Franco

PROJETO DE LEI Nº 69-96

ESTUDO Nº

DEPUTADO: Osmas Ramalho

PARECER: E. E. J. - Deputado Osvaldo Justo

ASSUNTO: Dá a denominação de "Eduardo Guaranta" à Rodovia SP 343-322, que dá acesso ao município de Pontal.

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA: Arquivos D.D.I. - G.A.T.
DER - Eng. Duzan - fone 225 0700 n. 1279

CONCLUSÃO: Segundo nossas fontes de pesquisa, a Rodovia SP 343-322, que dá acesso ao município de Pontal, já possui denominação patronímica, conforme lei 3293, de 25-05-1982, em anexo.

Milena Rogério
(pesquisadora jurídica)

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: